



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 1001/2008

*Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.*

**VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, no período de agosto a dezembro de 2008, referente imóvel com um barracão industrial com as seguintes dimensões 15m x 16m, de propriedade do Sr. João Costa Filho, CPF 051.776.669-80 , RG 9.004.120-7 SSP-PR. , para a empresa, **JULIANA SCHAUSS SOUZA DE LIMA – ME**, com sede na Rua Lanzarin, nº 125, Bairro Azulão, CEP 85.520-000, município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.227.349/0001-14.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária:  
1002.22.662.0035.2027-339036-167 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de setembro de 2008.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

